



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 854/2004

Concede licença para atividade política ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo José Afonso Fonseca, Auxiliar de Secretaria, lotado na Divisão Administrativa, licença para atividade política, pelo período de 01/07/04 a 18/10/04, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

